



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

SIOUT  **RS**
SISTEMA DE OUTORGA DE ÁGUA
DO RIO GRANDE DO SUL

Atestado para empresas perfuradoras



**Manuais SIOUT RS -
Água subterrânea**

Sumário

1.	Introdução	3
1.1.	Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS.....	3
2.	Solicitação de atestado de empresa perfuradora.....	5
2.1.	Empresa perfuradora ainda não cadastrada.....	5
2.1.1.	Identificação.....	6
2.1.2.	Contato	6
2.1.3.	Endereço de correspondência.....	7
2.1.4.	Representantes legais	7
2.1.5.	Verificação	8
2.2.	Empresa perfuradora cadastrada.....	9
2.2.1.	Contrato de razão social	9
2.2.2.	Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA RS.....	10
2.2.3.	Certidão(ões) de registro de profissional emitida pelo CREA RS do(s) responsável(is) técnico(s)	10
2.2.4.	ART do(s) responsável(is) técnico(s).....	11
2.2.5.	Ficha cadastral.....	11
2.2.6.	Planilha de equipamentos	12
3.	Fluxogramas	15
3.1.	Empresa perfuradora ainda não cadastrada.....	16
3.2.	Empresa perfuradora cadastrada.....	17

1. Introdução

Este documento é um guia para solicitação de atestado para empresas perfuradoras de poços, no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS. Através deste guia, o usuário terá uma visão geral do funcionamento do sistema, fluxos e procedimentos para solicitação de autorização prévia de atestado para empresas perfuradoras. Ficamos à disposição para sugestões de melhorias/complementações, que podem ser enviadas através do e-mail siout@sema.rs.gov.br.

1.1. Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS

O [SIOUT RS](#) é um conjunto de soluções sistêmicas baseadas em conhecimento para gestão de recursos hídricos e informações climatológicas consolidadas, visando à modernização da gestão integrada dos atos autorizativos de recursos hídricos do Estado do Rio Grande Sul.

Possui como um de seus objetivos fundamentais permitir que a Secretaria do Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul – SEMA RS tenha uma visão conjunta da disponibilidade hídrica e possíveis conflitos nos usos da água, possibilitando estabelecer políticas governamentais integradas à Regularização Ambiental do Estado.

Associada a esta vertente, o sistema proporciona o aperfeiçoamento e gerenciamento das concessões e administração de atos inerentes às outorgas de uso de água, por meio de ferramentas que exploram as informações relativas a recursos hídricos. Esse serviço garante ao Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento – DRHS a visualização sistemática das diferentes variáveis, visando à estimativa das condições hidrológicas no Estado.

Através do módulo de Cadastro de Uso da Água, o sistema recebe as informações que caracterizam todos os usos de água do Estado. Tal cadastro é o passo inicial para a regularização e concessão dos atos de outorga.

Estes cadastros são cruzados com a base de dados de disponibilidade hídrica, fornecendo suporte à gestão dos recursos, conferindo uma informação mais rápida e qualificada referente à disponibilidade de água do Estado. Este trabalho diminui o tempo de resposta da SEMA RS para os usuários de água, bem como torna mais eficiente a administração de eventuais problemas de conflito pelo uso da água e demais situações relativas à gestão. De forma complementar, o sistema também é de interesse público, permitindo à sociedade consultas acerca das propriedades hídricas do Estado.

2. Solicitação de atestado de empresa perfuradora

Inicialmente, para acessar o SIOUT RS, é necessário entrar no sistema com a credencial de acesso do responsável pelo processo (operador), para solicitar Atestado de Empresa Perfuradora. Este acesso só é possível através de pessoa física (CPF), uma vez que pessoa jurídica (CNPJ) não recebe esta credencial. Para mais informações sobre cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas, bem como sobre obtenção de login, acessar a seção ‘Cadastro de pessoa (física ou jurídica), diretamente na [página da Divisão de Outorga - DIOUT](#). A página inicial do sistema, após o login, é mostrada na [figura 2.1](#), onde se destaca a seção ‘Cadastro de Empresas Perfuradoras’.

Figura 2.1: Página inicial do sistema.



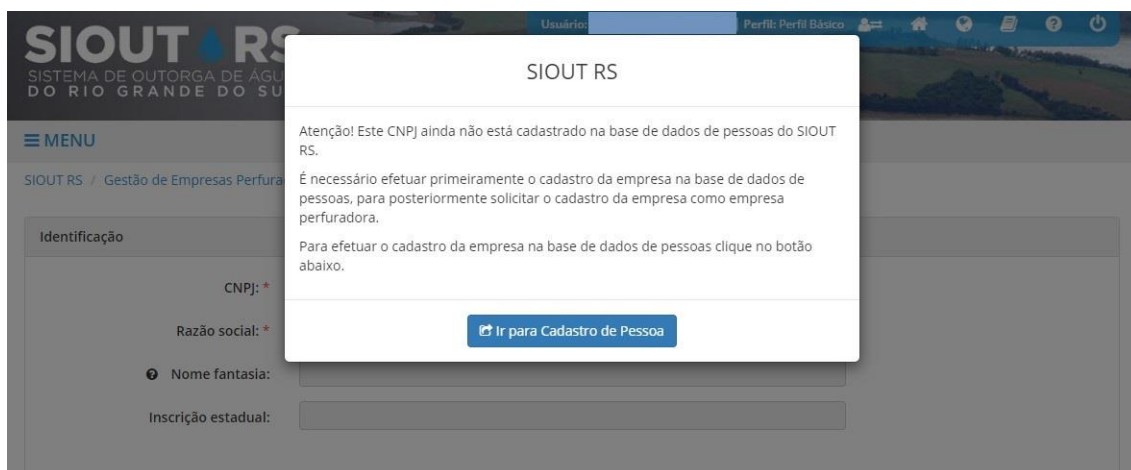
Essa seção lista as empresas perfuradoras cadastradas no sistema pelo operador. Caso necessário, utilize a pesquisa para encontrar uma empresa específica. Para iniciar uma nova solicitação de atestado de empresa perfuradora, acesse a opção ‘Cadastrar nova empresa perfuradora’.

2.1. Empresa perfuradora ainda não cadastrada

2.1.1. Identificação

Caso a empresa perfuradora ainda não possua cadastro de pessoa jurídica previamente, será apresentado aviso, conforme [figura 2.2](#), de que o CNPJ ainda não está cadastrado na base de dados do SIOUT RS. Ao ler o aviso, selecionando o botão ‘Ir para Cadastro de Pessoa’, serão abertos os mesmos campos descritos na seção ‘Cadastro de pessoa (física ou jurídica)’, disponível diretamente na [página da Divisão de Outorga - DIOUT](#), para que as informações desta empresa sejam cadastradas. Na aba ‘Identificação’ constará a indicação da ‘Razão social’, ‘Nome fantasia’ e ‘Inscrição estadual’, sendo os dois últimos opcionais (não obrigatórios). Se a pessoa jurídica em questão já possuir cadastro, os dados dessa etapa serão puxados automaticamente, devendo pular ao capítulo [2.2](#).

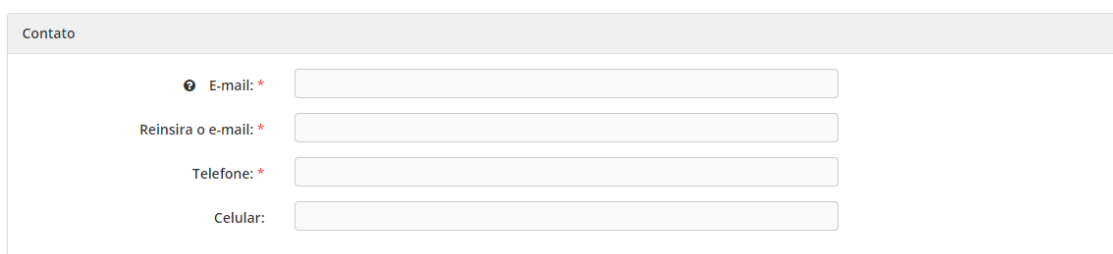
Figura 2.2: Aviso de pessoa jurídica não cadastrada no SIOUT RS.



2.1.2. Contato

Serão abertos os mesmos campos descritos na seção ‘Cadastro de pessoa (física ou jurídica)’, disponível diretamente na [página da Divisão de Outorga - DIOUT](#), para que as informações desse novo usuário sejam cadastradas: contatos de e-mail, telefone e celular, conforme disposto na [figura 2.3](#). Se a pessoa jurídica em questão já possuir cadastro, os dados dessa etapa serão puxados automaticamente, devendo pular ao capítulo [2.2](#).

Figura 2.3: Aba 'Contato' do cadastro.



Contato

E-mail: *

Reinsira o e-mail: *

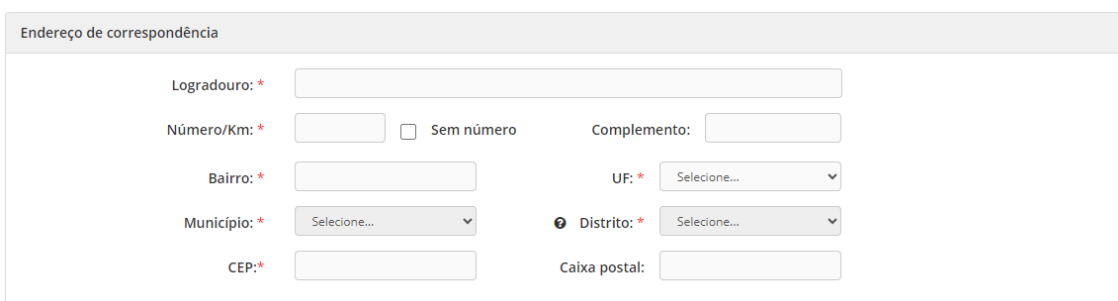
Telefone: *

Celular:

2.1.3. Endereço de correspondência

Serão abertos os mesmos campos descritos na seção 'Cadastro de pessoa (física ou jurídica)', disponível diretamente na [página da Divisão de Outorga - DIOUT](#), para que as informações desse novo usuário sejam cadastradas: logradouro, número/Km (se aplicável), complemento, bairro, Estado (UF), município, distrito e CEP, conforme disposto na [figura 2.4](#). Se a pessoa jurídica em questão já possuir cadastro, os dados dessa etapa serão puxados automaticamente, devendo pular ao capítulo [2.2](#).

Figura 2.4: Aba 'Endereço de correspondência' do cadastro.



Endereço de correspondência

Logradouro: *

Número/Km: * Sem número Complemento:

Bairro: * UF: *

Município: * Distrito: *

CEP: * Caixa postal:

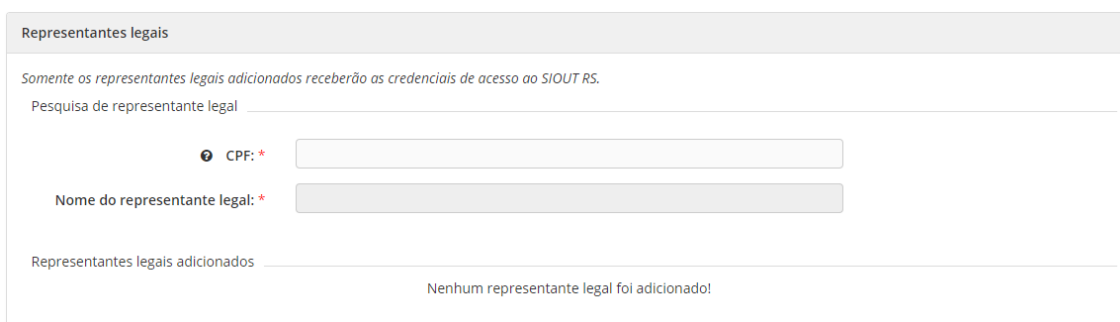
2.1.4. Representantes legais

Serão abertos os mesmos campos descritos na seção 'Cadastro de pessoa (física ou jurídica)', disponível diretamente na [página da Divisão de Outorga - DIOUT](#), para que se indique o representante legal, **a quem a norma jurídica confere poderes para administrar, representar e responder pelos atos da entidade ou empresa**, conforme

disposto na [figura 2.5](#). Se a pessoa jurídica em questão já possuir cadastro, os dados dessa etapa serão puxados automaticamente, devendo pular ao capítulo [2.2](#).

Caso o representante legal (pessoa física) indicado não tenha sido previamente cadastrado no sistema, será direcionado para o cadastro deste, conforme campos descritos na seção ‘Cadastro de pessoa (física ou jurídica)’, disponível diretamente na [página da Divisão de Outorga - DIOUT](#). Se já cadastrado, automaticamente será puxado o nome do representante legal e liberado espaço para upload de documento comprobatório do vínculo deste com a pessoa jurídica em questão (empresa perfuradora). O documento para comprovação do vínculo poderá ser ata de posse, estatuto, contrato social, declaração ou procuração.

Figura 2.5: Aba ‘Representantes legais’ do cadastro.



Representantes legais

Somente os representantes legais adicionados receberão as credenciais de acesso ao SIOUT RS.

Pesquisa de representante legal _____

🔍 CPF: *

Nome do representante legal: *

Representantes legais adicionados _____

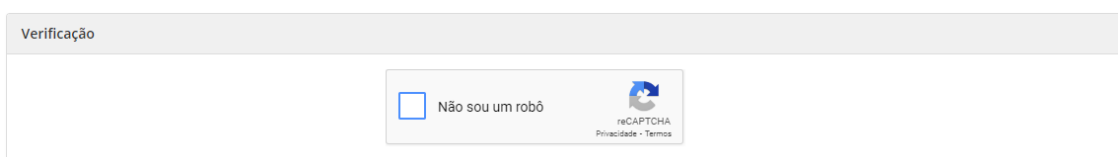
Nenhum representante legal foi adicionado!

Após indicação do representante legal e upload do documento comprobatório, bastará clicar no botão ‘Adicionar representante, que se encontra logo abaixo, para finalizar esta adição.

2.1.5. Verificação

Será exigida uma verificação (‘Não sou um robô’), para realizar a marcação e assim permitir a conclusão do cadastro de pessoa jurídica, clicando em ‘Cadastrar’, conforme disposto na [figura 2.6](#). Se a pessoa jurídica em questão já possuir cadastro, os dados dessa etapa serão puxados automaticamente, devendo pular ao capítulo [2.2](#).

Figura 2.6: Aba 'Verificação' do cadastro.



Após finalização do cadastro de pessoa jurídica, deverá acessar novamente o módulo 'Cadastro de Empresas Perfuradoras', repetindo o procedimento descrito no resumo do [capítulo 2](#) (antes do capítulo [2.1](#)). Após, seguir para o capítulo [2.2](#).

2.2. Empresa perfuradora cadastrada

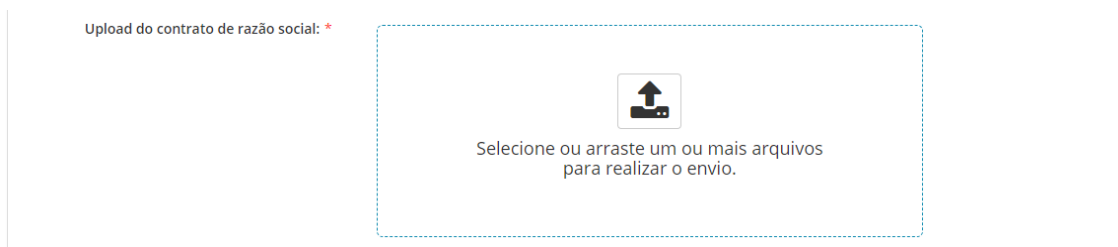
Com a empresa perfuradora já com cadastro de pessoa jurídica, uma vez inserido o CNPJ, o SIOUT RS irá puxar os dados de identificação, contatos, endereço de correspondência e representantes legais previamente cadastrados, liberando os campos para upload dos documentos obrigatórios, necessários para encaminhamento de solicitação de atestado de empresa perfuradora.

Atenção! Para prosseguimento ao capítulo [2.2.1](#), destacamos que é obrigatória adesão, por parte da empresa perfuradora, ao disposto na [Resolução do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH nº 422, de 28 de dezembro de 2022](#), alterada pelas [Resoluções CRH nº 432, de 26 de maio de 2023](#), e [nº 433, de 12 de junho de 2023](#), onde se estabeleceu as características mínimas do sistema de rastreamento, monitoramento e localização dos equipamentos de perfuração de poços tubulares e pequeno diâmetro, conforme determina o Art. 35º, § 2º, da [Resolução CRH nº 141/2014](#), e [homologação de empresas habilitadas ao serviço de rastreamento e monitoramento](#). Somente após contrato firmado entre empresa perfuradora e de rastreamento (homologada) será possível avaliar o deferimento de um pedido de atestado.

2.2.1. Contrato de razão social

Deverá ser anexado contrato de razão social da empresa, constando na descrição do objeto as atividades exercidas como, por exemplo, “Perfuração e construção de poços de água”.

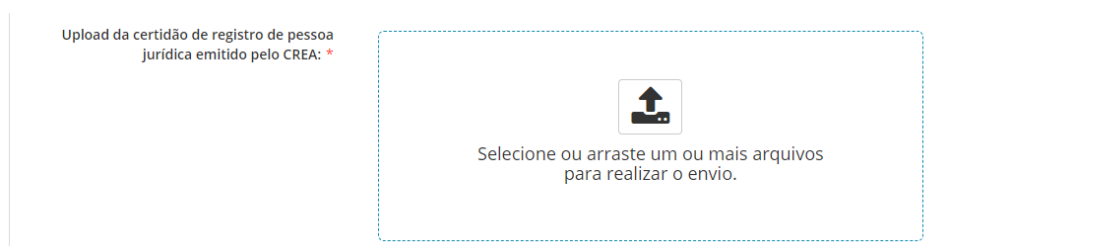
Figura 2.7: Upload do contrato de razão social.



2.2.2. Certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA RS

Deverá ser anexada certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA RS, com registro e especificações das atividades exercidas e responsáveis técnicos habilitados para a atividade, que no caso de perfuração de poços deverá ser geólogo ou engenheiro de minas, devidamente registrados e sem débito de anuidade ou auto de infração no CREA RS.

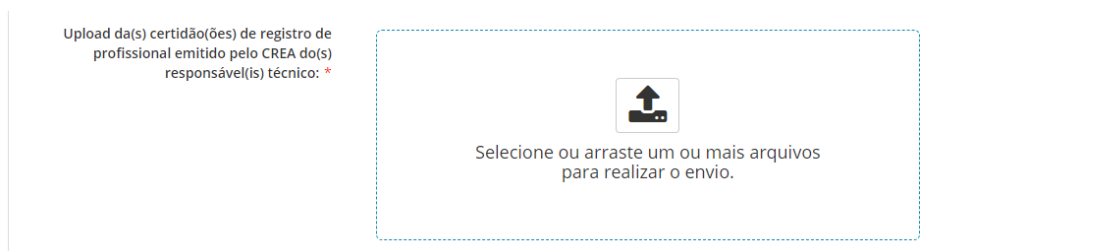
Figura 2.8: Upload da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA RS.



2.2.3. Certidão(ões) de registro de profissional emitida pelo CREA RS do(s) responsável(is) técnico(s)

Deverá ser anexada certidão(ões) de registro de profissional do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo CREA RS, habilitados para a atividade de perfuração de poços, no caso geólogo ou engenheiro de minas, devidamente registrados (vigentes) e sem débito de anuidade ou auto de infração no conselho.

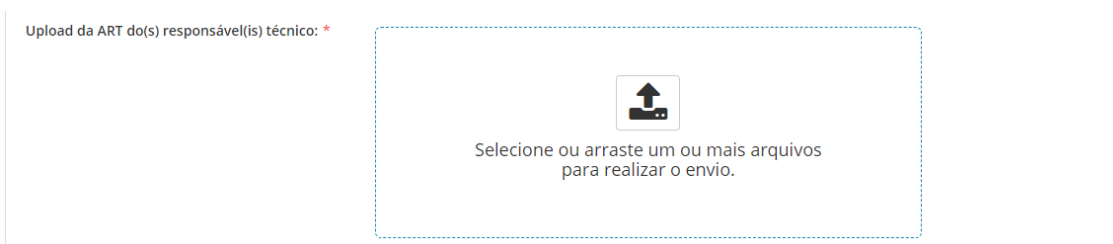
Figura 2.9: Upload da(s) certidão(ões) de registro de profissional emitida pelo CREA RS do(s) responsável(is) técnico(s).



2.2.4. ART do(s) responsável(is) técnico(s)

Deverá ser anexada Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cargo e função do(s) responsável(is) técnico(s), emitida(s) pelo CREA RS, habilitados para a atividade de perfuração de poços, no caso geólogo ou engenheiro de minas, devidamente registrados (vigentes) e sem débito de anuidade ou auto de infração no conselho. Destaca-se ainda que ‘Certidão de acervo técnico’ não será aceita.

Figura 2.10: Upload da(s) ART do(s) responsável(is) técnico(s).



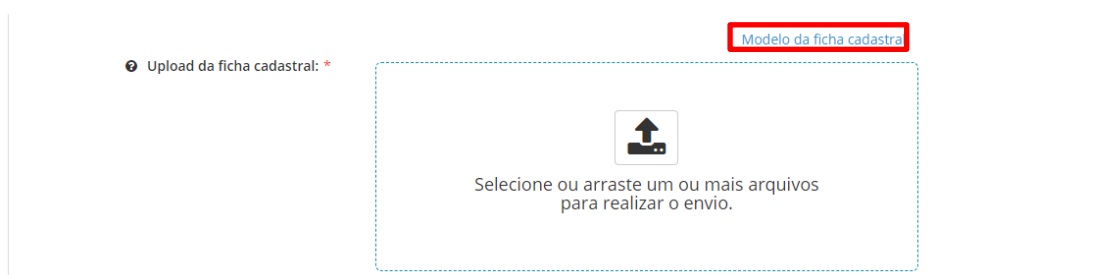
2.2.5. Ficha cadastral

Deverá ser anexada ficha cadastral, onde deverá constar além dos dados da empresa perfuradora de poços e responsável(is) técnico(s), indicação e detalhamento:

- Equipamentos de perfuração: relacionar todos os equipamentos de perfuração, com tipo/marca e profundidade (em metros);
- Teste de bombeamento: identificar a(s) metodologia(s) empregada(s), como ‘Recipiente Aferido’, ‘Vertedouro’, ‘Orifício Calibrado’, entre outros, bem como número de equipes à disposição;
- Análises qualitativas: listar o(s) laboratório(s) utilizado(s) para análise da qualidade da água.

Nesta etapa estará disponível, logo acima do espaço para upload, um modelo de ficha cadastral, conforme se pode verificar na [figura 2.11](#). O arquivo de entrega deverá ser nos formatos .csv, .xls, .xlsx ou .ods, com tamanho máximo de 15 megabits – MB.

Figura 2.11: Upload da ficha cadastral, com destaque para o modelo disponível.



2.2.6. Planilha de equipamentos

Deverá ser anexada planilha de equipamentos, que contemplem tudo que se faz necessário para estar em conformidade às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Diretriz Técnica do DRHS, onde deverá constar:

- Perfuratriz: relacionar os tipos, quantidades, marcas, modelos, ano, capacidade (em toneladas) e capacidade de perfuração (em metros) para cada uma;
- Equipamentos e acessórios complementares: relacionar quantidades, marcas, modelos, ano e capacidades, referentes a compressores de ar comprimido e bomba de lima, por exemplo. Deverá indicar ainda a quantidade (em metros) para cada diâmetro de hastes de perfuração, bem como quantidade de peças para

cada diâmetro de martelos de perfuração e brocas, sejam elas tricônica, de arrasto, PDC, trepano, de reabertura com furo guia ou bit para martelo pneumático;

- Métodos de perfuração que a empresa tem capacidade de aplicar: indicar os métodos possíveis, entre rotativo com circulação direta, rotativo com circulação reversa, martelo de fundo/pneumática ou percussão a cabo.

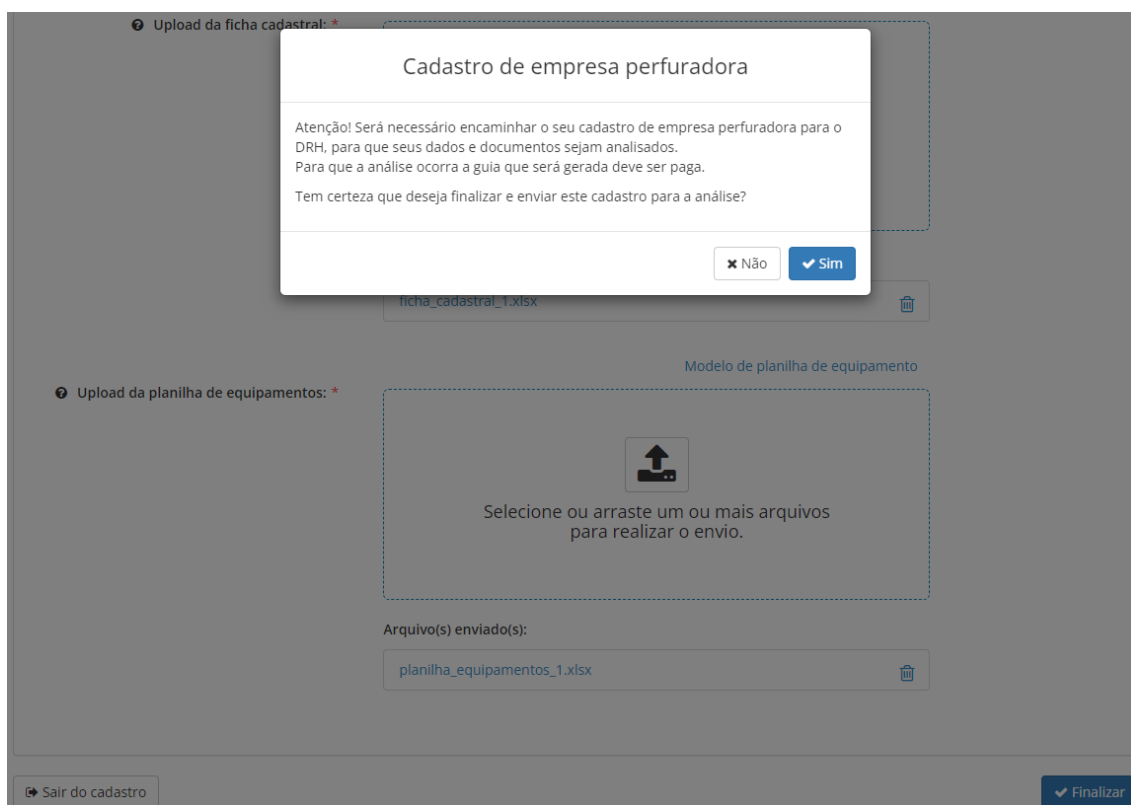
Nesta etapa estará disponível, logo acima do espaço para upload, um modelo de planilha de equipamentos, conforme se pode verificar na [figura 2.12](#). O arquivo de entrega deverá ser nos formatos .csv, .xls, .xlsx ou .ods, com tamanho máximo de 15 MB.

Figura 2.12: Upload da planilha de equipamentos, com destaque para o modelo disponível.



Após concluir o cadastro e upload de todos os documentos solicitados, poderá finalizar a solicitação clicando em 'Finalizar', exibindo assim aviso conforme destacado na [figura 2.13](#), indicando que a solicitação será encaminhada para análise técnica, após a geração e pagamento de guia de arrecadação, conforme previsto na [Lei Estadual nº 15.017, de 13 de julho de 2017](#), que dispõem sobre as taxas de serviços diversos, relativas a recursos hídricos. Após o pagamento, deverá aguardar o reconhecimento automático pelo sistema, a partir do qual o processo será encaminhado para a efetiva análise técnica.

Figura 2.13: Aviso durante conclusão da solicitação de atestado de empresa perfuradora.

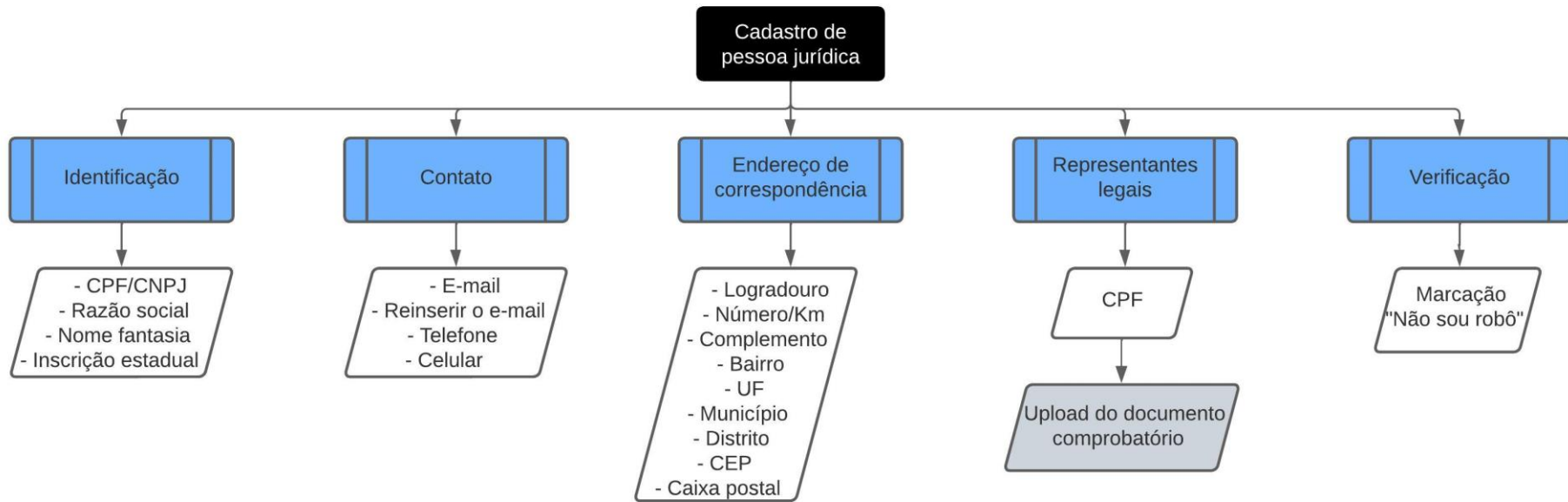


Atenção! Após análise e não havendo mais inconsistências, será emitido atestado de empresa perfuradora, com validade condicionada à validade das certidões emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA RS. Posteriormente, se optar por editar o cadastro, será encaminhada nova solicitação, havendo emissão de nova guia de arrecadação e consequente envio para nova análise.

3. Fluxogramas

3.1. Empresa perfuradora ainda não cadastrada

Figura 3.1: Cadastro de pessoa jurídica.



3.2. Empresa perfuradora cadastrada

Figura 3.2: Solicitação de atestado para empresa perfuradora.

